

CÂMARA DE ROLÂNDIA CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR SANTANA

A Câmara dos Vereadores de Rolândia concedeu o título de Cidadão Honorário de Rolândia ao Pastor Sebastião José Santana. A sessão solene aconteceu no dia 10, na Igreja Assembléia de Deus da Rua Ouro, na Vila Oliveira.

A sessão, presidida pelo vereador, contou com a presença do prefeito de Rolândia, sua vice, todos os vereadores, demais autoridades, familiares e centenas de pessoas, entre amigos e pastores da região.

Para o presidente da Câmara a sessão superou as expectativas. “É muito bom ver o trabalho do Pastor Santana ser reconhecido pela dedicação e a contribuição a Rolândia. Cidadão como este sempre deve ser lembrado”, declarou.

“Nós da administração estamos orgulhosos em participar desta justa homenagem ao Pastor Santana. Ele é um amigo de longa data e merece este título PElo ser humano correto e atuante que é”, afirmou o prefeito de Rolândia.

Em seu discurso de agradecimento, o pastor expressou sua alegria e gratidão a Deus, aos familiares e amigos. “Quero agradecer a toda Câmara e ao prefeito Johnny. Farei tudo para honrar o título, que neste ato também estendo a todos da Assembléia de Deus e aos amigos que sempre estiveram ao meu lado nesta missão”, disse o Pastor Santana.

A homenagem contou ainda com apresentações da Banda Lemoel da Igreja Assembléia de Deus, comandada pelo Pastor Elias Claudino.

HISTÓRICO – Sebastião José Santana ingressou no ministério como pastor na Igreja Assembléia de Deus de Arapongas, na década de 90. Bancário por profissão, ele buscou a formação em teologia e ao concluir mudou para Rolândia em 1993, assumindo a Igreja Evangélica Assembléia de Deus localizada na Rua Ouro.

Em 1998, o Pastor Santana se aposentou como bancário, passando há dedicar seu tempo exclusivamente a Deus nas igrejas da cidade. Com 17 anos de Rolândia, constituiu um forte laço de amizade e de trabalho em prol do desenvolvimento material e espiritual dos rolandenses.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº174 - 20 de Dezembro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço
www.rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 17.825/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Fica DESIGNADO o Senhor MARCO ANTONIO DOS SANTOS , ocupante do cargo de Secretário de Educacao, para acumular o cargo do Senhor WALDICEU APARECIDO VERRI , de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, durante o período de Férias do titular, a partir de 01/12/2010 a 30/12/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.826/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Fica DESIGNADO o Senhor MARCO ANTONIO DOS SANTOS , ocupante do cargo de Secretário de Educação, para acumular o cargo do Senhor CARLOS APARECIDO DOS SANTOS , de Secretário de Esportes, durante o período de Férias do titular, a partir de 15/12/2010 a 13/01/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.765/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Fica DESIGNADA a Senhora MARIA DO CARMO G. FERNOCHI , ocupante do cargo de Técnico de Gestao Municipal B, para acumular o cargo do Senhor JOSE TKACZUK JUNIOR , de Secretário de Compras e Patrimônio, para Tratamento de Saúde do titular, a partir de 03/11/2010 a 17/11/2010, com ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.792/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Fica DESIGNADO o Senhor MARK SANDRO SORPRESO DE ALMEIDA , ocupante do cargo de Secretário de Fazenda, para acumular o cargo do Senhor ADAUTO KAMIMURA , de Secretário de Administração, durante o período de 16/11/2010 a 19/11/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2010
ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA , doravante denominado CONVENIADO , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.298.551/0001-70, com sede na Rua Rubi, nº 56, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOAQUIM NORBERTO CAMARGO , portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.055.696 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 042.239.348-72, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 2296, Centro, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, em mais RS 1.000,00 (Um mil reais) referente ao mês de Dezembro do corrente ano, totalizando o repasse nesse mês em RS 2.800,00 , restando alterado para RS 19.000,00 o repasse total para a execução do presente Convênio, com liberação após pedido do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente nº 37211-0, agência nº 0349-2, Banco do Brasil, em nome do LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA , correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 03 de dezembro de 2010.
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONVENENTE
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA CONVENIADA
TESTEMUNHAS:
Nome: João Carlos Rodrigues Gomes Nome: Aداuto Kamimura RG n. 4.5338-2 SSP/PR RG n. 1.323.889 SSP/PR

PORTARIA N.º 17.751/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Fica DESIGNADA a Senhora ROSANE NOGUEIRA BENAZI , ocupante do cargo de Professor, para acumular o cargo do Senhor MARCOANTONIO DOS SANTOS , de Secretário de Educação, durante o período de Férias do titular, a partir de 13/10/2010 a 27/10/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Outubro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.794/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Fica DESIGNADA a Senhora SANDRA REGINA MARTINS I , ocupante do cargo de Assistente Social, para acumular o cargo do Senhor FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA , de Secretário de Assistência Social, durante o período de Férias do titular, a partir de 16/11/2010 a 15/12/2010, com ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.764/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Fica DESIGNADO o Senhor SERGIO TUPAN , ocupante do cargo de Secretário Serviços Públicos, para acumular o cargo do Senhor ANTONIO CONTE , de Secretário de Infraestrutura, durante o período de Férias do titular, a partir de 03/11/2010 a 23/11/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2010
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão – SC. CEP 88.705-190, cadastrada no CNPJ/MF nº 82.873.068/0001-40, representada pelo Sr. GENÉSIO ANTÔNIO MENDES , brasileiro, viúvo, empresário, residente na Rua Teodoro Tonon, nº 120, centro, na cidade de Tubarão – SC, portador do RG nº 5/R-165.095 SSI/SC e do CPF/MF nº 009.543.309-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Item	Forma	Quant	Descrição	RS unit.	RS total
15	Comprimido	5.000	Clonidina 0,100mg	0,110	550,000
32	Ampola	500	Dimenidrato 3mg/mL + Pridocina 5mg/mL + Glicose 100mg/mL + Frutose 100mg/mL. Injetável (L.V.) - Ampola com 3ml.	1,726	863,000
56	Ampola	10.000	Metoclopramida 5mg/mL - Ampola com 2mL	0,163	1.630,000
69	Tabo	45	Rifamicina 5V sódica 1,5mg/g + Acetato de Prednisolona 5mg/g - Tubo com 10g (Tipo: Rilcoortou similar / genérico)	9,510	427,950
72	Comprimido	5.000	Teoridazina 50mg	0,339	1.695,000
77	Comprimido	450	Espirinolactona 50 mg + Hidroclorotiazida 50 mg (Tipo: Aldazida ou similar / genérico)	0,639	287,550
91	Comprimido	800	Valparatana 320 mg (Tipo: Diovan ou similar / genérico)	2,005	1.604,000
94	Comprimido	1.200	Valparatana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + Anlodipino 5mg (Tipo: Diovan Triplo ou similar / genérico)	1,405	1.686,000
101	Comprimido	2.000	Vildagliptina 50mg (Tipo: Galvus ou similar / genérico)	1,961	3.922,000
115	Comprimido	500	Sulfato de Hidroxilcloroquina 40mg (Tipo: Plaquinol ou similar / genérico)	1,424	712,000
119	Flaconete	15	Ciclosporina 0,5mg/mL emulsão oftálmica esteril - Flaconete com 0,4mL (Tipo: Restasis ou similar / genérico)	3,681	55,215
127	Comprimido	2.000	Famarrato de Quetiapina 100mg (Tipo: Seroquel ou similar / genérico)	5,686	11.372,000
153	Comprimido	10	Ocarbamazepina 6% frasco com 100ml (Tipo: Trileptal ou similar / genérico)	16,020	160,200

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 24.964,915 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e novecentos e quinze centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

TERMO ADITIVO 001/10 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO N.º 104/2009 (2009.12.05.0165) CELEBRADO EM 05/10/2009, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal De Rolândia, inscrita no CNPJ sob nº. 76.288.760/0001-08 estabelecida à Av. Pres. Bernardes, 809 – CEP 86600-000 Rolândia – PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 –centro CEP28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 05/10/2009, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, constante na cláusula terceira, do contrato 104/2009, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2010, com término em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor, constante do anexo 1 do contrato 104/2009, á partir de 01 de Outubro de 2010 de R\$ 9.484,00 para R\$ 10.147,14 mensais, com um aumento de 6,99% da variação do IGP-M, ficando o valor total do presente aditivo em R\$ 121.765,68.

Sistema	Valor mensal
Administração de Receitas	R\$ 1.818,87
Compras e Materiais	R\$ 696,45
Contabilidade Pública	R\$ 1.176,92
Gestão de Pessoal	R\$ 1.138,40
Gestão de Pessoal –Efetividade (atos legais)	R\$ 930,83
Informações Automatizadas	R\$ 502,86
Licitações	R\$ 696,45
Patrimônio Público	R\$ 1.091,32
Planejamento e Orçamento LOA	R\$ 502,86
Responsabilidade Fiscal	R\$ 502,86
Tesouraria	R\$ 1.091,32
Total da Fatura	R\$ 10.147,14

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluída as seguintes dotações para as despesas do presente aditivo:

04-Secretaria Municipal de Administração; 01 Dir.de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais; 04.122.0004.2.012.000 Manutenção de Serviços de Expediente; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica ;04.122.0004.2.013.000 Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal; 33.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 05-Secretaria Municipal de Finanças;03-Diretoria Municipal de Tributação; 04.129.0005.2.015.000 Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica; 05-Secretaria Municipal de Finanças; 03-Diretoria de Arrecadação e Pagamento; 04.123.0005.2.016.000Manutenção de Serviços de Tesouraria; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.jurídica; 05-Secretaria Municipal de Finanças; 05-Diretoria Contábil; 04.123.0005.2.018.000 Manutenção dos Serviços Contábeis; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica; 16- Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio ; 01-Diretoria de Compras , Licitação e Patrimônio ; 04.122.0016.2.076.000 Manutenção das Atividades de Compras e Licitação; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

Cláusula Quarta

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Rolândia CONTRATANTE
João Ernesto Johny Lehmann -Prefeito

GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CONTRATADA Silvio Luis Strozzi – Diretor Estadual
Testemunhas:
Adauto Kamimura José Rodrigo Foster RG/PR 1.323.889 RG/PR 7.748.781-6

TERMO ADITIVO 003/10 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO N.º 123/2008 (2008.12.05.0164) CELEBRADO EM 20/10/2008, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal De Rolândia, inscrita no CNPJ sob nº. 76.288.760/0001-08 estabelecida à Av. Pres. Bernardes, 809 – CEP 86600-000 Rolândia – PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 –centro CEP28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 20/10/2008, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, constante na cláusula segunda, do contrato 123/2008, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2011, com término em 01/01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor, constante do anexo 1 do contrato 123/2008, a partir de 01 de Outubro de 2010 de R\$ 430,00 para R\$ 460,06 mensais, com um aumento de 6,99% da variação do IGP-M, ficando o valor total do presente aditivo em R\$ 5.520,72.

Sistema	Valor mensal
PPA - Planejamento Plurianual	R\$ 230,03
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias	R\$ 230,03
Total da Fatura	R\$ 460,06

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluída a seguinte dotação para as despesas decorrentes do presente aditivo:

Órgão005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....04 DIRETORIA DE ORÇAMENTO
04.121.0005.2.017.000 Manutenção das atividades de orçamento
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade 05 Diretoria Contábil
04.123.0005.2.018.000 Manutenção de Serviços Contábeis
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Rolândia CONTRATANTE João Ernesto Johny Lehmann-Prefeito
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CONTRATADA Silvio Luis Strozzi – Diretor Estadual
Testemunhas: 1.Adauto Kamimura RG/PR 1.323.889
2.José Rodrigo Foster RG/PR7.748.781-6

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.
A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

DECRETO n.º 6195/2010																																							
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 158.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.																																							
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º dos art. 17, 20 e 21 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Anual – LDO/2010,																																							
DECRETA:																																							
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes a Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1464 3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>01000</td> <td>125.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1590 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>01000</td> <td>33.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde				Dotação	Fonte	Valor		1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				1464 3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	125.000,00		1590 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	33.000,00																	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde																																							
1464 3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	125.000,00																																					
1590 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	33.000,00																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 03 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0824100102.050000 – Atividades de Centro de Convivência do Idoso - CCI</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2002 3.1.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS</td> <td>01000</td> <td>6.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2004 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS</td> <td>01000</td> <td>10.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2006 3.3.50.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>5.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0824400102.053000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2061 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS</td> <td>01000</td> <td>4.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 03 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS				Dotação	Fonte	Valor		0824100102.050000 – Atividades de Centro de Convivência do Idoso - CCI				2002 3.1.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	6.000,00		2004 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00		2006 3.3.50.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00		0824400102.053000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social				2061 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	4.000,00					
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 03 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
0824100102.050000 – Atividades de Centro de Convivência do Idoso - CCI																																							
2002 3.1.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	6.000,00																																					
2004 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00																																					
2006 3.3.50.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00																																					
0824400102.053000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social																																							
2061 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	4.000,00																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2224 3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>01000</td> <td>2.350,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2226 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>9.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2239 3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</td> <td>01000</td> <td>4.500,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2781200111.019000 – Obras e Equipamentos Esportes</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2255 4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2257 4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>01000</td> <td>3.150,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes				Dotação	Fonte	Valor		2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias				2224 3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	2.350,00		2226 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00		2239 3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.500,00		2781200111.019000 – Obras e Equipamentos Esportes				2255 4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00		2257 4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.150,00	
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias																																							
2224 3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	2.350,00																																					
2226 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00																																					
2239 3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.500,00																																					
2781200111.019000 – Obras e Equipamentos Esportes																																							
2255 4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00																																					
2257 4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.150,00																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO 01 – Diretoria Administrativa</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2275 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2285 3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO 01 – Diretoria Administrativa				Dotação	Fonte	Valor		1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine				2275 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00		2285 3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00																	
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO 01 – Diretoria Administrativa																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine																																							
2275 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00																																					
2285 3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO 01 – Diretoria Administrativa</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1339200142.070000 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura e Bibliotecas</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2570 3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO 01 – Diretoria Administrativa				Dotação	Fonte	Valor		1339200142.070000 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura e Bibliotecas				2570 3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00																					
14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO 01 – Diretoria Administrativa																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
1339200142.070000 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura e Bibliotecas																																							
2570 3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1545200171.029000 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2777 4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1545200172.079000 – Manutenção dos Serviços Funerários</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2796 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>5.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos				Dotação	Fonte	Valor		1545200171.029000 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos				2777 4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00		1545200172.079000 – Manutenção dos Serviços Funerários				2796 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00													
17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
1545200171.029000 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos																																							
2777 4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00																																					
1545200172.079000 – Manutenção dos Serviços Funerários																																							
2796 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA 01 – Diretoria Administrativa</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0412200182.084000 – Manutenção do Gabinete do Secretário</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2926 3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2928 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA 01 – Diretoria Administrativa				Dotação	Fonte	Valor		0412200182.084000 – Manutenção do Gabinete do Secretário				2926 3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00		2928 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00																	
18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA 01 – Diretoria Administrativa																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
0412200182.084000 – Manutenção do Gabinete do Secretário																																							
2926 3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00																																					
2928 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 01 – Encargos Especiais</th> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9999999999.001000 – Reserva de Contingência</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3007 9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</td> <td>99999</td> <td>100.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 01 – Encargos Especiais				Dotação	Fonte	Valor		9999999999.001000 – Reserva de Contingência				3007 9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	100.000,00																					
19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 01 – Encargos Especiais																																							
Dotação	Fonte	Valor																																					
9999999999.001000 – Reserva de Contingência																																							
3007 9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	100.000,00																																					
ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.																																							
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2010.																																							
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																																							
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da AdministraçãoAcumulando c/ a Secretaria de Finanças																																							

PORTARIA N.º 17.793/2010			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
Fica DESIGNADO o Senhor ADAUTO KAMIMURA , ocupante do cargo de Secretário de Administração, para acumular o cargo do Senhor MARK SANDRO SORPRESO DE ALMEIDA , de Secretário de Finanças, durante o período de Férias do titular, a partir de 22/11/2010 a 21/12/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2010.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA N.º 17.845/2010			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
Fica DESIGNADO o Senhor JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES , ocupante do cargo de Secretário de Governo, para acumular o cargo do Senhor ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA , de Secretário de Desenvolvimento Econômico, durante o período de Férias do titular, a partir de 15/12/2010 a 29/12/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Dezembro de 2010.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

DECRETO n.º 6217/2010			
O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal n.º 2.740/1991 e da Lei n.º 3.260/2007, tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidora MEIRE ROCHA MACHADO , lotada na Secretaria Municipal de Administração.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 6193/2010, quanto a composição dos membros da Comissão de Inquérito Administrativo, passando a ter como membros titulares as servidoras: VÂNIA CRISTINA BARROS, ROSANE BENAZZI NOGUEIRA e MARTA LIBERATTI , sob a presidência da primeira e como membros suplentes as servidoras, MARIA CLARA CONSANI, EDNA LOPES DE ASSIS e EUGÊNIA PESSOAL F. DOS SANTOS .			
Art.2º - As demais disposições constantes no Decreto nº 6193/2010, publicado no Diário Oficial de Rolândia em 06/12/2010, permanecem inalteradas.			
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de dezembro de 2010.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração			

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2010			
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2010			
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa INSTITUTO PROE , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.993.363/0001-51, estabelecida na Rua Basílio Saltchuck, nº 388, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.013-190, neste ato legalmente representada pelo Senhor EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO , brasileiro, casado, presidente do iproe, portador do RG nº 3.730.172-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.695.529-91, residente e domiciliado a Rua Basílio Saltchuck, nº 388, na cidade de Maringá – PR.			
- DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL O objeto do presente contrato é a contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, conforme definições do edital, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2010 , devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 22 de novembro de 2010.			
- DA VIGÊNCIA O contrato vigorará por 13 (treze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.			
- DO PRAZO DE EXECUÇÃO O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.			
- DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Fica ajustado o preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato. O valor da taxa de administração é de 7,5% (sete virgula cinco por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado.			
- DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2010.			

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2010	
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010	
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa IMPACTO ASFALTO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. ADAUTO FRANCISCO , brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	
- DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL O objeto do presente contrato é para o Recapeamento asfáltico e sinalização viária, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – na espessura de 3,0 cm nos trechos da Avenida dos Expedicionários, da Avenida Interventor Manoel Ribas e da Avenida Atlanta, com uma área a recapear de 13.912,66m², que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010 , devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 06 de dezembro de 2010.	
- DA VIGÊNCIA O contrato vigorará por 13 (treze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.	
- DO PRAZO DE EXECUÇÃO O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme emissão de ordem de serviços.	
- DO VALOR Fica ajustado o preço de R\$ 230.468,46 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.	
- DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.	
DATA DE ASSINATURA: aos 06 de dezembro de 2010.	

PORTARIA N.º 17.766/2010	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
Fica DESIGNADO o Senhor MARCO ANTONIO DOS SANTOS , ocupante do cargo de Secretário de Educação, para acumular o cargo da Senhora MARIA LUIZA R. DE O. MULLER , de Secretário de Cultura e Turismo, durante o período de Férias do titular, a partir de 03/01/2011 a 17/01/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	

LEI Nº 3450/2010	
SÚMULA: Denomina as vias públicas localizadas no Jardim Cidade Nova.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - As vias públicas localizadas no Jardim Cidade Nova passam a ter a seguinte denominação:	
Avenida Projetada A: José Antonio Santis Avenida Projetada B: Japão Avenida Projetada C: Avenida das Torres	
Rua Projetada A: Luiz Campaner Rua Projetada B: Lázaro Teixeira Bastos Rua Projetada C: José Secarate Rua Projetada D: Nelson Zorzela Rua Projetada E: Onofre Edmundo Tavares Rua Projetada F: Waldemar Sartori Rua Projetada G: Pedro Melges Rua Projetada H: Joaquim Santiago Rua Projetada I: Humbert Bernardi Rua Projetada J: Milton Ferrari Rua Projetada K: Lucas Lavor Almeida Guimarães Rua Projetada L: Ailton Tivanello Rua Projetada M: Carminha Barbosa Sofia Rua Projetada N: Valdir Barbosa	
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Dezembro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração	

LEI Nº 3452/2010	
SÚMULA: Inclui e altera as Ações/Metas do Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e substitui o Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011.	

LEI Nº 3455/2010	
SÚMULA: Denomina logradouro público.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Ficam alteradas as Ações/Metas do Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 3.382/2009, de 14 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual (PPA 2010-2013), para o exercício de 2011, conforme Anexo I desta Lei.	
Art. 2º - Ficam incluídas as Ações/Metas nº 360 e 361 no Programa 0000 – Operações Especiais , nº 225 no Programa 0011 - Esporte é para Todos , nº 263 no Programa 0013 - Agro-Ambiental , nº 277 no Programa 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e nº 007 no Programa 0020 - Programa de Aposentadorias e Pensões no Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 3.382/2009, de 14 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, para o exercício de 2011, conforme Anexo I desta Lei.	
Art. 3º - Fica substituído o Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.412/2010, de 10 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, conforme Anexo II desta Lei.	
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário de Administração	

LEI Nº 3453/2010	
SÚMULA: Denomina logradouro público.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Fica denominada a Rua localizada no Jardim Capricórnio, entre as Ruas Tamanduá Bandeira e Sigfried Appel, como sendo “Rua Antonio Duque”.	
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário de Administração	

LEI Nº 3454/2010	
SÚMULA: Denomina logradouro público.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - O Parque Industrial localizado na Gleba Roland entre o Parque Industrial Bandeirantes e PR-170 fica denominado “Parque Industrial Prefeito Orlandino de Almeida”.	
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário de Administração	

LEI Nº 3455/2010	
SÚMULA: Denomina logradouro público.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Fica denominado o Centro de Educação Municipal Infantil situado na Rua Maria Melem Adas esquina com a Rua Joaquim Pereira, no Conjunto Habitacional Padre Ângelo Matussi, de “Centro de Educação Municipal Infantil Zilda Arns”.	
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário de Administração	